

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 122/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011),

Considerando a tramitação do PAD nº 416/2016;

Considerando a prorrogação da revisão do eleitorado na 066ª Zona Eleitoral, com sede no município de Santa Helena de Goiás, até 19/3/2016;

Considerando a prorrogação da revisão do eleitorado na 044ª Zona Eleitoral, com sede no município de Planaltina de Goiás, até 19/3/2016, bem como o fato de o servidor ROBERTO DE SOUZA E SILVA se encontrar em auxílio naquela unidade e haver declinado parcialmente do período de trânsito, RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar a licença trânsito concedida ao servidor FAUSTINO ROMÃO DOS SANTOS JÚNIOR, por força da Portaria n.º 068/2016 PRES, de 22/2/2016.
- **Art. 2º** Alterar o período de licença trânsito concedida ao servidor FÁBIO SEBASTIÃO CARDOSO, por força da Portaria n.º 068/2016 PRES, de 22/2/2016, cujo período passa a ser de 28/3/2016 a 6/4/2016.
- **Art. 3º** Alterar o período de licença trânsito concedida ao servidor ROBERTO DE SOUZA E SILVA, por força da Portaria n.º 068/2016 PRES, de 22/2/2016, cujo período passa a ser de 20/3/2016 a 23/3/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES